

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no Cartório Eleitoral, na rua Uruguaiana, N.º 1105, Centro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (28.09.2016). Eu, Irani Delfino Venâncio Rodrigues, Auxiliar de Cartório, o digitei e conferi. Eu, Kelly Crystyany Galeano de Queiróz, Chefe de Cartório -TRE/MS, assino por determinação judicial - Portaria N.º 11/2016.

KELLY CRYSTYANY GALEANO DE QUEIRÓZ  
Chefe de Cartório

#### 48ª ZONA ELEITORAL - CHAPADÃO DO SUL

#### EDITAIS

##### EDITAL N.º 59/2016

O DR. SILVIO CÉZAR PRADO, MM. JUIZ ELEITORAL DA 48ª ZONA ELEITORAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei N.º 4.737/65), foram nomeados Mesários os eleitores relacionados no anexo, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão nas Eleições Municipais 2016, no dia 02 de outubro do corrente ano.

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer no local, no dias da realização do Pleito, 02/10/2016 às 7 horas, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após a referida data, incorrerá na pena de multa estabelecida em Resolução da Justiça Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Valéria Dani Soares Ortiz, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

SILVIO CÉZAR PRADO  
Juiz Eleitoral

#### ANEXO

Município: 91782 - CHAPADÃO DO SUL				
Local de Votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES				
Seção: 31	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	16375421945	RAFAELA VERGÍNIO DE OLIVEIRA	024961821953	MAYCON FELLIPE BERNARDES

#### 49ª ZONA ELEITORAL - ANASTÁCIO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA 19

O DR. LUCIANO PEDRO BELADELLI, MM. JUIZ ELEITORAL DA 49ª ZONA ELEITORAL DE ANASTÁCIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.,

CONSIDERANDO a necessidade de autuação preventiva das autoridades públicas desta circunscrição para garantir a ordem e a tranquilidade no dia das eleições, de modo a propiciar a segurança dos eleitores e a normalidade da votação;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas, no dia das eleições, comumente acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO que a proibição do consumo de bebidas alcoólicas, em eleições anteriores, mostrou-se eficaz para a garantia da ordem pública, principalmente nos locais de votação;

CONSIDERANDO que, mesmo no dia das eleições, respeitado e observado o decurso normal do processo eleitoral, também é importante garantir o direito ao livre comércio e ao livre trabalho das pessoas, conforme garantido pela CF;

RESOLVE:

Art. 1.º PROIBIR O CONSUMO de bebidas alcoólicas no horário compreendido entre às 3 (TRÊS) e 17 (DEZESSETE) horas do dia 02/10/2016 (DOMINGO), em bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis, trailers, quiosques, conveniências, padarias, supermercados, demais estabelecimentos comerciais e similares, bem como em locais abertos ao público no município de Anastácio e Dois Irmãos do Buriti, ambos de MS.

Parágrafo único. O descumprimento da presente determinação caracterizará a prática do crime de desobediência previsto no art. 347 da Lei N.º 4.737/1965 (Código Eleitoral), sem prejuízo de outra tipificação penal, caso configurada.

Art. 2.º Os estabelecimentos que comercializam bebida alcoólica, tais como supermercados, padarias, conveniências e similares, estão autorizados a venderem o produto, desde que o mesmo seja destinado ao consumo em residências, vedado o consumo no local.

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público Eleitoral, ao Comando da Polícia Militar e à Delegacia de Polícia de Anastácio e Dois Irmãos do Buriti, para o devido conhecimento.

Anastácio, 29 de setembro de 2016.

LUCIANO PEDRO BELADELLI

Juiz Eleitoral

## EDITAIS

---

### EDITAL 1065/2016

O (A) Exmo (a) Sr (a) Dr (a) LUCIANO PEDRO BELADELLI, Juiz da 49ª Zona Eleitoral, ANASTÁCIO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei N.º 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 90131 - ANASTÁCIO

Local de Votação: 1066 - EE MARIA CORREA DIAS

Seção: 16

Substituído 2º MESÁRIO 012445421988 LUCELIA CACHO SILVA

Substituto 2º MESÁRIO 023346221910 ALFREDO ROGÉRIO ALVARENGA DOS SANTOS

Local de Votação: 1015 - EE ROBERTO SCAFF

Seção: 23

Substituído 1º SECRETÁRIO 022672601953 RENATA MEDEIROS QUEIRÓZ

Substituto 1º SECRETÁRIO 025036491910 CAMILA FERREIRA ORTEGA

Local de Votação: EE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

Seção 35

Substituído 2º Mesário 017503821953 VIVIANE SANTOS ALVES

Substituto 2º Mesário 025778981961 FERNANDA SILVA COLLETE

Local de Votação: 1260 - EPM. JARDIM INDEPENDÊNCIA

Seção: 101

Substituído PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA 018647431902 ANDREIA NEVES MEDEIROS

Substituto PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA 019834251902 ANDERSON SAROCHIM FRANCO

Município: 91804 - DOIS IRMÃOS DO BURITI

Local de Votação: 1015 - EE ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

Seção: 78

Substituído 1º MESÁRIO 021085981961 TIAGO ALVES PRADO

Substituto 1º MESÁRIO 009459331929 MARCIA TOSHIE ITO

ESCRUTINADOR

Substituído RODRIGO DA SILVA MIIKE - 018636721910

Substituto ZUILA CANEPA MATOS - 006857811970